



**EDITAL DE VAGA PARA PROFESSOR ARTICULADOR DO PROGRAMA
SALA DE LEITURA**

A Direção da EE MANOEL BENTO NETO, Diretoria de Ensino, da Região de Penápolis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC nº 92, de 07-11-2024, expede o presente edital de abertura para estabelecer os procedimentos para a atribuição inicial das aulas do Professor Articulador do Programa Sala de Leitura nesta Unidade Escolar:

DA CARGA HORÁRIA

A atribuição de aulas do Programa Sala de Leitura será de 20 (vinte) aulas, que correspondem à carga horária semanal de 25 (vinte e cinco horas), para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do programa, devendo ser atribuída a um único docente, sendo considerada bloco indivisível para todos os efeitos no processo de atribuição de classes e aulas.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

A unidade escolar deverá realizar processo de seleção, mediante perfil profissional, com posterior atribuição de aulas do Programa Sala de Leitura, independentemente da Licenciatura/Habilitação, aos docentes nesta ordem:

- 1 - titulares de cargo do componente curricular Língua Estrangeira - Espanhol;
- 2 - titulares de cargo dos demais componentes curriculares
- 3 - docentes não efetivos ("P", "N" e "F");
- 4 - docentes readaptados;
- 5 - docentes contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº1.093/2009.

§ 2º - O docente de que trata o item 1, do § 1º, deste artigo, poderá completar a constituição/composição de sua jornada de trabalho docente até o limite de 32 (trinta e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS
E.E. MANOEL BENTO NETO
Rua Cassimiro Nogueira da Silva, 350 – Santópolis do Aguapeí - SP

duas aulas), correspondentes a 40 (quarenta horas semanais), com aulas do Programa Sala de Leitura.

§ 3º - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento do Programa Sala de Leitura em sua unidade escolar de classificação e, no caso de escola diversa, deverá ser solicitada, previamente, a mudança de sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º - O docente readaptado só poderá assumir 1 (um) turno da Sala de Leitura se a carga horária constante na Apostila de Readaptação for igual ou inferior à prevista no inciso I, do artigo 4º, desta Resolução, ou se possuir 40 horas semanais, quando poderá assumir 2 (dois) turnos da Sala de Leitura.

§ 5º - O docente com aulas atribuídas do Programa Sala de Leitura, na complementação da constituição e/ou composição de sua jornada/carga horária, usufruirá de férias regulamentares de acordo com o calendário escolar, juntamente com os demais docentes.

DAS VAGAS OFERECIDAS:

1 (um) professore com 20 (vinte) aulas cada para unidade escolar com 1 (um) turno de funcionamento. Os horários serão definidos posteriormente pela equipe gestora;

PERÍODO PARA ENTREGA DE PROPOSTA DE TRABALHO:

De 19/02/2025 a 21/02/2025, entrega da proposta de trabalho e da ficha para análise de perfil (modelo da ficha em anexo) pelo docente que tenha interesse em ter aulas atribuídas, como Professor Articulador do Programa Sala de Leitura.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

De 24/02/2025 a 27/02/2025, análise das propostas entregues, que será realizada pelo Diretor Escolar.


Terezinha Cedran dos Santos
RG - 15.271.316
Diretor de Escola

Santópolis do Aguapeí, 18 de fevereiro de 2025.